



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Fla	440	Folha:	_____
Proc	101	Proc:	_____
Ano	2019	Ano:	_____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, a Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, juntamente com membro da Comissão de Apoio, composta pelo Sr. Yuri Fernando da Silva Leite e Edson Friderich, designados pela portaria nº. 179/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**. Dando início aos trabalhos a Pregoeira cumprimentou a todos os presentes. Compareceu a sessão as empresas: **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.487.974/0001-68, representada pelo Sr. Odiney Sergio de Carvalho, portador do CPF nº 544.300.541-34, **ANAIR BONGIOVANI EIRELI**, CNPJ Nº 24.149.738/0001-83, sendo representada pela Sra. Anair Bongiovani, portadora do CPF nº 845.790.569-49, **JOÃO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.667.760/0001-73, sendo representado pelo Sr. Donizeu do Nascimento Nassarden, inscrita no CPF sob o nº 911.232.081-15, **BRANCOBUS TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.818.553/0001-07, sendo representado pelo Sr. Rarison George Pereira de Aquino, inscrita no CPF sob o nº 001.952.361-06, devidamente identificados conforme documentos anexos, os quais juntam-se cópia aos autos. Durante o credenciamento constatou – se pela comissão que a empresa **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA**, não apresentou contrato social nem requerimento de empresário. Como o credenciamento da licitante esta incompleta esta não poderá se manifestar durante a sessão ou praticar quaisquer ato durante a sessão. A pregoeira perguntou se havia algum questionamento quanto ao credenciamento. Não houve nem um questionamento por parte dos representantes. Tendo sido identificadas as empresas participantes e seus representantes a Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes de propostas, conforme o estipulado no Edital. Sendo assim, a Pregoeira passou a vistar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam os membros da Comissão de Apoio e os representantes presentes. Feito isso a Pregoeira determinou a abertura do envelope nº. 01, que dizia conter as propostas de preço, como especificado no edital, propostas todos em **ANEXOS (...)**. Durante a análise das propostas foi contatado que somente a empresa **BRANCOBUS TURISMO LTDA ME e BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

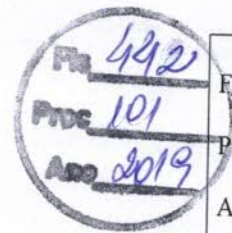


Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

LTDA, apresentou a declaração solicitada no Capítulo VI, item 6.3.1.5. As demais participantes declaram conforme Capítulo VI, item 6.3.1.5, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Após a abertura das propostas, a pregoeira solicitou que os participantes oferecessem lances, todos Anexo (...). Foi declarada vencedora a empresa **ANAIR BONGIOVANI EIRELI**, com lance final no valor de R\$ 1.830.399,60 (um milhão oitocentos e trinta mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O valor final do KM rodado ficou em R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Após a etapa de lance a pregoeira e a equipa de apoio passou a análise da documentação. Após análise dos documentos da empresa **ANAIR BONGIOVANI EIRELI**, constatou – se que a mesma não apresentou atestado de visita técnica e nem a declaração que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das rotas, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças com o Município. Sendo assim, a pregoeira e a comissão decide inabilitar a participante por não apresentar toda documentação exigida no edital. Assim, a pregoeira passou a analisar os documentos da empresa **JOÃO DA SILVA EIRELI**, segunda. Durante a análise dos documentos da participante **JOÃO DA SILVA EIRELI**, constatou – se que esta apresentou todos os documentos em copia simples, e não apresentou os originais para ser autenticada pela pregoeira na sessão. Sendo assim, a pregoeira resolve inabilitar a participante. A pregoeira passou a analisar os documentos da terceira colocada a empresa **BRANCOBUS TURISMO LTDA ME**. Durante a análise dos documentos da mesma, também foi constatado que esta apresentou todos os documentos em copia simples, e não apresentou os originais para ser autenticada pela pregoeira na sessão. Sendo assim, a pregoeira resolve inabilitar a participante. Assim, pregoeira passou a analisar os documentos da terceira colocada a empresa **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA**. Após a análise dos documentos da empresa, a pregoeira e a comissão decide habilitar a participante por apresentar toda documentação exigida no edital. A pregoeira julga vencedor a participante, **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA**, com valor global de R\$ 1.833.455,40 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). A pregoeira então questiona se há alguma intenção de interpor recurso. O representante da empresa **JOÃO DA SILVA EIRELI**, manifestou interesse em interpor recurso. Das razões: A empresa habilitada




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07





Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

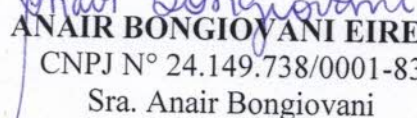
deixou de cumprir com o item 3.4 do edital, uma vez que, sua atividade constante nos CNAES da empresa não é compatível com o objeto desta licitação "transporte escolar". O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa é genérico, e não atesta a atividade licitada. A empresa também deixou de apresentar o anexo VX, que é a relação de frota e equipamento a ser utilizada na prestação do serviço e a relação de veículos para cada linha. Com relação à proposta apresentada inicialmente a empresa habilitada também deixou de conter as especificações detalhadas do objeto exigido no item 6.3. Essas são as razões de recorrer. Sai à empresa recorrente devidamente intimada para apresentar suas razões no prazo de 03(três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A Pregoeira deu por encerrada a sessão. Assim, a Pregoeira pediu a Comissão de Apoio e os representantes presentes que assinassem ao final da ata, dando ciência.


Quézia da Rosa Ferreira
Pregoeira




Yuri Fernando Leite da Silva
Membro


Edson Friderich
Membro


BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 11.487.974/0001-68
Sr. Odiney Sergio de Carvalho
CPF nº 544.300.541-34


ANAIR BONGIOVANI EIRELI
CNPJ Nº 24.149.738/0001-83
Sra. Anair Bongiovani
CPF nº 845.790.569-49

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Fls. <u>443</u>	Folha: _____
Proc. <u>101</u>	Proc: _____
Ano <u>2018</u>	Ano: _____

JOÃO DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 11.667.760/0001-73
Sr. Donizeu do Nascimento Nassarden
CPF sob o nº 911.232.081-15

BRANCOBUS TURISMO LTDA ME
CNPJ nº 04.818.553/0001-07
Sr. Rarison George Pereira de Aquino
CPF sob o nº 001.952.361-06



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]